



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 14 de julho de 2015

Edição nº 1.292

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEI Nº 2.199, de 8 de julho de 2015

Acrescenta dispositivo à legislação que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei acrescenta dispositivo à legislação que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Toledo.

**Art. 2º** – O artigo 8º da Lei nº 1.945, de 27 de dezembro de 2006, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“**Art. 8º** – ...

...

V – ...

...

d) conter uma lixeira, padrão anti vandalismo, em cada esquina na forma a ser fixada por Decreto.

...”

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de julho de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 657, de 13 de julho de 2015

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei “R” nº 145, de 25 de novembro de 2014,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 127.582,56 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

I – no orçamento da administração direta:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0015.2-065 ATIVIDADES CULTURAIS**

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 7.437,50  
03760 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 7.437,50

#### **PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-113 APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADE ESPORTIVAS / RENDIMENTO**

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 6.000,00  
07260 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 6.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0022.2-122 ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 29.060,00  
07680 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 29.060,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.1-166 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 22.523,93  
09780 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 22.523,93

#### **PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0035.2-185 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....R\$ 6.994,76  
**11500 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$ 4.164,10**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 14 de julho de 2015

Edição nº 1.292

Página 2

11510 00369 369 / 9 / 2 / 6 / 20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs .....R\$ 2.830,66

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.122.0012.2-209 APOIO E INCENTIVO À ORGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS - FMAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....R\$ 1.640,00  
13750 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.640,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.0040.2-214 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 400,00  
13830 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 400,00  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....R\$ 25.000,00  
13850 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 25.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0042.6-224 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....R\$ 500,00  
14320 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 500,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.2-232 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNC SOCIAL

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS .....R\$ 500,00  
14780 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 500,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.2-233 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....R\$ 12.276,37  
14910 10013 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Programa Bolsa Família - PBF.....R\$ 12.276,37

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....R\$ 112.332,56**

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

### PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0052.2-002 ENGENHARIA DE TRÂNSITO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 12.250,00  
00030 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito .....R\$ 12.250,00  
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS .....R\$ 3.000,00  
00100 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito .....R\$ 3.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO .....R\$ 15.250,00**

**Art. 2º** – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações:

I – no orçamento da administração direta:

### PROJETO/ATIVIDADE 08.001 - 13.122.0002.2-059 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....R\$ 7.437,50  
03420 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 7.437,50

### PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-112 MANUT E CONSERV DE EQUIPAMENT E ESPAÇOS ESPORTIVOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....R\$ 6.000,00  
07180 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 6.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0022.2-122 ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 29.060,00  
07640 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 29.060,00

### PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.2-163 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....R\$ 22.523,93  
09700 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 22.523,93

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0035.2-185 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE MENTAL

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....R\$ 6.994,76  
11470 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$ 4.164,10  
11480 00369 369 / 9 / 2 / 6 / 20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs .....R\$ 2.830,66

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.122.0012.2-209 APOIO E INCENTIVO À ORGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS - FMAS

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 840,00  
13730 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 840,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 14 de julho de 2015

Edição nº 1.292

Página 3

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.0040.2-214 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS

3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS .....R\$ 400,00  
13840 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 400,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0042.6-224 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R\$ 500,00  
14360 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 500,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.2-232 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNC SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 26.300,00  
14740 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 26.300,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.2-233 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....R\$ 12.276,37  
14950 10013 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Programa Bolsa Família - PBF .....R\$ 12.276,37

**TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....R\$ 112.332,56**

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

### PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0052.1-001 INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E TRÂNSITO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.000,00  
00010 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito .....R\$ 1.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0052.2-002 ENGENHARIA DE TRÂNSITO

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 2.000,00  
00050 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito .....R\$ 2.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0052.2-003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....R\$ 12.250,00  
00130 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito .....R\$ 12.250,00

**TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO .....R\$ 15.250,00**

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JADYR CLÁUDIO DONIN**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

### **PORTARIA Nº 206**, de 10 de julho de 2015

Exonera, a pedido, **Elias Neris Joaquim** do cargo de Programador de Computador I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 25.820, de 9 de julho de 2015,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerado, a pedido, **Elias Neris Joaquim** do cargo de Programador de Computador I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 9 de julho de 2015.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 14 de julho de 2015

Edição nº 1.292

Página 4

### **PORTARIA Nº 207**, de 10 de julho de 2015

Altera a Portaria nº 486/2014, que constituiu Comissão para realizar a análise de bens imóveis integrantes do patrimônio do Município de Toledo, passíveis de transferência ao Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 46, de 9 de julho de 2015, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo e protocolizada na municipalidade sob nº 25.864, de 9 de julho de 2015,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – A Portaria nº 486, de 22 de dezembro de 2014, que constituiu Comissão para realizar a análise de bens imóveis integrantes do patrimônio do Município de Toledo, passíveis de transferência ao Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

III – representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo: Vilson André da Silva.”

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA AJU Nº 2**, de 13 de julho de 2015

Define critérios para a aplicação de recursos oriundos de honorários de sucumbência, destinados ao reaparelhamento do órgão jurídico do Município e à qualificação dos servidores nele lotados.

O ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do **caput** do artigo 2º da Lei “R” nº 33, de 9 de maio de 2013, e o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 105, de 20 de maio de 2013,

considerando os estudos realizados pela Comissão constituída pela Portaria AJU nº 1, de 11 de fevereiro de 2015,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – A aplicação dos valores correspondentes a 5% dos honorários de sucumbência, destinados ao reaparelhamento do órgão jurídico do Município e à qualificação dos servidores nele lotados, nos termos do inciso II do **caput** do artigo 2º da Lei “R” nº 33/2013, depositados em conta específica em nome do Município de Toledo, far-se-á de acordo com os critérios estabelecidos nesta Portaria.

**Art. 2º** – O montante referido no artigo anterior será aplicado da seguinte forma:

I – 20% (vinte por cento) para reaparelhamento da Assessoria Jurídica;

II – 80% (oitenta por cento) para qualificação dos servidores lotados na Assessoria, mediante a realização de treinamentos e/ou cursos de aperfeiçoamento/atualização, na área de atuação dos servidores, não considerados como tal os de pós-graduação acadêmica.

**Art. 3º** – O reaparelhamento a que se refere o inciso I do artigo anterior consiste na aquisição de equipamentos, utensílios e/ou materiais extras, úteis ou necessários à melhoria das condições de trabalho dos servidores da Assessoria, não compreendidos os materiais e equipamentos básicos, cujo suprimento deverá ocorrer à conta do orçamento global do órgão.

§ 1º – Na aquisição de bens para fins do reaparelhamento de que trata o **caput** deste artigo deverá ser atendido, o máximo possível, o interesse e alcance coletivo dos servidores lotados na Assessoria.

§ 2º – A análise e definição dos bens a serem adquiridos, de acordo com o que estabelece o parágrafo anterior, assim como a decisão em caso de eventual dúvida ou divergência quanto à abrangência da expressão “materiais e equipamentos básicos”, para os fins previstos na parte final do **caput** deste artigo, competem à Comissão referida no artigo 5º desta Portaria.

**Art. 4º** – O valor destinado à qualificação dos servidores da Assessoria será aplicado da seguinte forma:

I – 70% (setenta por cento), prioritariamente, para a realização de cursos ou treinamentos de alcance coletivo, tanto para os advogados quanto para os servidores administrativos;

II – 30% (trinta por cento) para a realização de cursos individuais.

Parágrafo único – Para a realização de cursos individuais, serão observados os seguintes critérios, mediante deliberação da Comissão mencionada no artigo seguinte:

I – ordem cronológica de protocolo do pedido na Assessoria Jurídica;

II – adequação do curso às funções do servidor requerente;

III – limite máximo de um curso por ano, não podendo ser deferida a realização de novo curso ao mesmo servidor antes de atendido eventual requerimento pendente de outro.

**Art. 5º** – A Comissão responsável pela deliberação sobre a aplicação de valores no reaparelhamento do órgão jurídico, pela definição e programação dos cursos e



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 14 de julho de 2015

Edição nº 1.292

Página 5

treinamentos de cunho coletivo e pela análise e deliberação dos pedidos para a realização de cursos individuais, será constituída por três servidores da Assessoria Jurídica, indicados pelos demais e nomeada pelo Assessor para Assuntos Jurídicos.

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SRH Nº 1544**, de 13 de julho de 2015.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 003/2015, de 30 de junho de 2015, da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 1175/2015,

### RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado por mais sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para que a Comissão de Sindicância instituída pela Portaria SRH nº 1175, de 15 de maio de 2015, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2015.

MARINES BETTEGA  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013 CONVOCAÇÃO Nº 12**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e a Lei "R" nº 1, de 7 de janeiro de 2010,

### **CONVOCA**

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2013:

#### **PARA O EMPREGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:**

SUNDARA CATHERINE VOSS  
JANETE APERECIDA TURIANI  
HAMILTON ANTONIO DOS SANTOS

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **14 a 20 de julho de 2015**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

GABINETE DO ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2015.

JOMAH HUSSEIN ALI MOHD RABAH  
ASSESSOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o emprego;
  - b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - e) Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2015.

MARINES BETTEGA  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013 CONVOCAÇÃO Nº 36**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

em cumprimento ao Mandado de Notificação e Intimação nº 434/2015, da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Toledo, Processo nº 0004746-40.2015.8.16.0170, Ação Civil Pública, sobre a Casa Abrigo dos Adolescentes,

### **CONVOCA**

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 02/2013:

#### **PARA O CARGO DE PSICÓLOGO I:** CLEVERSON JANSEN DOS SANTOS

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **14 a 20 de julho de 2015**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 14 de julho de 2015

Edição nº 1.292

Página 6

previdenciário;

- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2015.

MARINES BETTEGA  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 CONVOCAÇÃO Nº 13

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### CONVOCA

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2014:

**PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:**  
PATRICIA FABIANE SCHNORENBERGER  
MARLEI FATIMA DE MOURA FERREIRA  
CRISTIANE PAULA FERRARI BARCELLOS  
NEIVA EDINEIA VOLKWEIS PALÚ  
ELIANE TERESINHA GRIGOLO  
MARISTELA RONCOLATO TOMAZINI  
ROSIMERI DA SILVA CONEJO RIGO  
LEONICE MATHEUS RAMOS  
MARCELI CRISTINA HEIN  
JENNIFER P C S KERBER

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **14 a 20 de julho de 2015**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
  - a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
  - b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - e) Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na

sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2015.

MARINES BETTEGA  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2014 CONVOCAÇÃO Nº 05

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e a Lei “R” nº 1, de 7 de janeiro de 2010,

#### CONVOCA

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 02/2014:

**PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF EUROPA**  
RODRIGO CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **14 a 20 de julho de 2015**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
  - a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o emprego;
  - b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - e) Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2015.

MARINES BETTEGA  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 CONVOCAÇÃO Nº 133

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 14 de julho de 2015

Edição nº 1.292

Página 7

### CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2011:

#### PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO

##### INFANTIL:

MARCIA ENI TRIMPLER ZARNOTT

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **14 a 20 de julho de 2015**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício

previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2015.

MARINES BETTEGA  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

#### COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Transferências Diretas do FNDE – Programa Nacional Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	07/07/2015	26.792,99
Fundo Nacional de Assistência Social	Piso de Alta Complexidade II (SUAS)	07/07/2015	10.000,00
Fundo Nacional De Saúde	PAB/SUS Variável Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	07/07/2015	35.700,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	07/07/2015	138.158,00
Fundo Nacional de Saúde	Programa Nacional HIV/AIDS e Outras DST	08/08/2015	9.583,33
Fundo Nacional de Saúde	Piso Fixo Vigilância e Promoção da Saúde	08/07/2015	29.683,49
Fundo Nacional de Assistência Social	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) – BPF	08/07/2015	11.103,45
Fundo Nacional de Assistência Social	Programa Piso Básico Fixo (SUAS) – CRAS	08/07/2015	108.000,00
Fundo Nacional de Saúde	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS) – Parte FNS	09/07/2015	5.193,43
Fundo Nacional de Assistência Social	Piso Fixo de Média Complexidade (SUAS)	09/07/2015	68.664,90
Fundo Nacional de Assistência Social	Programa Piso Básico Fixo (SUAS) – CRAS	09/07/2015	36.000,00

**NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 14 de julho de 2015

Edição nº 1.292

Página 8

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2015

PROponente: EUGÊNIO & MARQUES LTDA

Endereço: Avenida Brasil, nº 391, sala 01, Centro  
Cidade: Iguaraçu Estado: Paraná

**OBJETO:** Contratação da empresa EUGÊNIO & MARQUES LTDA, CNPJ 016.001.153/0001-23, para a apresentação de serviços de manutenção corretiva e preventiva para os dois equipamentos de RAIIO – X, da marca Philips, por um período de 12 (doze) meses. **VALOR MÁXIMO:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais), sendo 12 (doze) parcelas de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), sendo o valor de R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais) mensal por aparelho de RAIIO – X. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a emissão da nota fiscal, através de depósito em conta corrente bancária da titularidade da Contratada, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela mesma. **PRazo DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados por um período de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato. **PRazo DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 13 (treze) meses. **AMPARO LEGAL:** Artigo 25 da Lei 8.666/93: “é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

#### EXTRATO CONTRATO Nº 0549/2015

Partes: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, e a empresa **EUGÊNIO & MARQUES LTDA**.

**OBJETO:** Contratação da empresa EUGÊNIO & MARQUES LTDA, CNPJ 016.001.153/0001-23, para a apresentação de

serviços de manutenção corretiva e preventiva para os dois equipamentos de RAIIO – X, da marca Philips, por um período de 12 (doze) meses. **VALOR MÁXIMO:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais), sendo 12 (doze) parcelas de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), sendo o valor de R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais) mensal por aparelho de RAIIO – X. Contrato firmado em 23 de Junho de 2015, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2015.

#### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 052/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

##### - LOTE 01:

- A empresa **ARQUI CONSTRUTORA LTDA - ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 61.677,53** (sessenta e um mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Os lotes 02 e 03 foram **DESERTOS** de propostas.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 10 de julho de 2015.

**ELÓI LUIZ PIEROZAN**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

#### TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E O GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS INTEGRAÇÃO.

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2015 - CONCEDENTE:** Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através da Secretaria Municipal da Cultura - **CONVENENTE:** Grupo de Danças Folclóricas Integração”, inscrito no CNPJ nº 07.754.596/0001-64, tendo como objeto: Efetuar a transferência de recursos financeiros para custear parte das despesas de locomoção com a participação da Entidade no Circuito Regional de Mostra de Danças Folclóricas em diversos Municípios da região Oeste e Sudoeste do Paraná, em conformidade com o Plano de Aplicação devidamente aprovado. Transferência autorizada pela Lei Municipal “R” nº 55, de 17 de junho de 2015.

**VALOR DO REPASSE:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser liberado em parcela única no mês de julho de 2015, de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.002.13.392.0015.2-065 – Atividades Culturais, Elemento de Despesa 3.3.50.41.60.00 – Demais Entidades do Terceiro Setor para Promoção da Cultura, Conta nº 3760, Fonte nº 000 0/1/7/0/0, a ser depositado na conta corrente do Conveniente nº 12014-6, da agência nº 5735-5, do Banco do Brasil S/A.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** – a contar de 13 de julho de 2015 até 31/12/2015.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA** – a contar de 13 de julho de 2015 até 28/2/2016.

**DATA E ASSINATURA** – 13 de julho de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
Prefeito do Município de Toledo

**ROSSELANE LIZ GIORDANI**  
Secretária da Cultura

**GELSON LUIZ RISSI**  
Presidente da Entidade



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 14 de julho de 2015

Edição nº 1.292

Página 9

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### **PORTARIA Nº 112**, de 13 de julho de 2015.

Concede férias ao servidor Manoel Junior Diemer Rosa de Lima.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias ao Servidor Manoel Junior Diemer Rosa de Lima, Assessor de Gabinete do Vereador Lúcio de Marchi, referente ao período aquisitivo de 1º.07.2014 a 30.06.2015, com pagamento integral do adicional de férias, para gozo em dois períodos, sendo o primeiro de 10 (dez) dias, de 15.07.2015 a 24.07.2015, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 20 (vinte) dias restantes em época oportuna.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 13 de julho de 2014

ADEMAR DORFSCHMIDT  
Presidente da Câmara Municipal

nº 321, do Vereador Airtton Paula: realização de pinturas e manutenção na cobertura da Estação de Transbordo de passageiros da Rua 1º de Maio, Vila Pioneiro;

nº 322, do Vereador Edinaldo Santos: designação de guarda municipal para o Teatro Municipal de Toledo;

nº 323, do Vereador Edinaldo Santos: conserto das travessias elevadas na Avenida Ministro Cirne Lima, com reperfilamento asfáltico em suas proximidades;

nº 324, do Vereador Luiz Johann: recapeamento asfáltico da Rua Ledoíno José Biavatti, entre a Rua Santos Dumont e a Rua Três de Outubro, na Vila Industrial;

nº 325, do Vereador Luiz Johann: recapeamento asfáltico na Rua Pinheiro Machado, entre a Rua 13 de Abril e a Rua Mané Garrincha, na Vila Industrial;

nº 326, do Vereador Lucio de Marchi: construção de acostamento na estrada OT-408-A;

nº 327, dos Vereadores Lucio de Marchi, Airtton Paula, Expedito Ferreira e Reinaldo Rocha: implantação de travessia elevada em paver entre as ruas dos Pioneiros e Capitão Leônidas Marques;

nº 328, do Vereador Marcos Zanetti: melhorias na sinalização de trânsito da Rua Carlos Gomes, no Jardim Europa;

nº 331, do Vereador Odair Maccari: patrolamento e colocação de pedra brita na estrada rural da Linha da Usina, no Distrito de Novo Sarandi, no trecho que dá acesso à propriedade rural do Sr. Jair Paulo Coldebella;

nº 332, do Vereador Reinaldo Rocha: manutenção nas tampas de concreto e grades de ferro das "bocas de lobo" no Jardim Coopagro;

nº 334, do Vereador Renato Reimann: implantação de cobertura no pátio interno da Escola Municipal Osvaldo Cruz, no Distrito de Vila Nova;

nº 335, do Vereador Rogério Massing: implementação de novos pontos de transbordo do transporte coletivo, no Conjunto Residencial Belo Horizonte.

### **EMENTÁRIO DAS INDICAÇÕES APRESENTADAS NA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06.07.2015 E ENCAMINHADAS AO EXECUTIVO EM 10.07.2015 (OFÍCIO Nº 363/2015-CM/LEG):**

nº 319, do Vereador Ademar Dorfschmidt: concessão de sede para a Associação dos "Opaleiros Toledo";

nº 320, do Vereador Ademar Dorfschmidt: transformação do antigo Mini-hospital em um posto de atendimento infantil 24 horas;

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**1º Concurso Público de 2014 – 7ª Convocação**

**Nome:** Alessandro Borge Da Silva

**Cargo:** Operador de Trator de Esteira

**Período:** Indeterminado – Celetista

GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DA **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 14 de julho de 2015.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE  
Diretor Superintendente – EMDUR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 14 de julho de 2015

Edição nº 1.292

Página 10

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

**Rosselane Liz Giordani**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.